



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E ESTIMULO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a semana municipal de valorização do patrimônio histórico e cultural e estímulo a educação patrimonial histórico no município de Irupi ES.

Art. 2º. A semana escolhida para as comemorações do Art. 1º desta Lei ocorrerá sempre na semana em que ocorrer o dia 22 de agosto, dia do folclore e cultura brasileira.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR JEREMIAS DE CASTRO SOUZA, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Vereador:

Vagner Dias Moreira